

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

CHAMAMENTO PÚBLICO/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA/BA.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292, Centro Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA/BA.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

1.1. A Prefeitura Municipal de Itanagra, Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotações de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir necessidades básicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania do município de Itanagra/BA. Dessa forma, solicitamos aos interessados que apresentem a referida cotação, conforme modelo de proposta abaixo para o e-mail compras@itanagra.ba.gov.br ou para o endereço: Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158 e observando as condições a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO.
- II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ: 24/07/2024 (três dias após a publicação) conforme horário de expediente.
- III. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA/BA.



Órgão responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social, Habitação e Cidadania.

1- OBJETO:

1.2. Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir necessidades básicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania do município de Itanagra/BA.

2 - JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática justifica-se pela necessidade urgente deste material, uma vez que é imprescindível para suprir às necessidades de atendimento do Posto do CadÚnico de forma satisfatória, às constantes demandas deste setor;
- 2.2 Adequar os espaços de atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, usuários da Política de Assistência Social do Município, objetivando melhorias no ambiente de trabalho, estruturando e fortalecendo a capacidade de atendimento do público do Cadastro nos equipamentos socioassistenciais da proteção social básica.
- 2.3 Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo75, inciso II).



- 3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 0416/2021.
- 3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."
- 3.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
- 3.5. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.
- 3.6 Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da ordem de serviço.

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



4.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, situado à Rua Getúlio Vargas, n° 230, Centro, Itanagra/BA, CEP 48290-000.

5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Kit Upgrade para Computador (Placa Mãe, Processador, Memória RAM):	KIT	7		
	-Placa Mãe:				
	Compatível com o processador citado. Suporte a processadores de última geração e mesmo socket/chipset. Portas de conexão a monitor: HDMI (preferencialmente) e VGA. Chip Gigabit Ethernet (1 Gbps / 100 Mbps). Slots de expansão: 1x PCI Express x16 (rodando a x16) e 1x PCI Express x1. Interface de Armazenamento: 1x Conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280 PCIe x4/x2 suporte SSD). 4x Conectores SATA 6 Gb/s. Portas USB: 4x USB 3.2 Gen 1 e 6x USB 2.0/1.1. Conectores internos I/O. Suporte aos últimos sistemas operacionais. Módulos de segurança TPM 2.0. Formato Micro ATX. Conectores para utilidades gerais. -Processador: Mínimo de 4 núcleos e 8 threads. Velocidade base: 3.7 GHz. Memória cache: Mínimo 6 MB.				
	Lançamento e fabricação a partir de 2020. Vídeo integrado com frequência base:				

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



350 MHz. Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.05 GHz. Suporte a resoluções de até 4K 60Hz. Número de monitores com suporte: 3. Cooler incluso para refrigeração. Observação: Similar ou superior a um i3 de décima geração com as especificações mencionadas.

- Memória RAM:

Capacidade: 4GB DDR4. Velocidade mínima: 2666 MHz. Formato: DIMM (Non-ECC).
Chipset de Primeira Linha.
Temperatura de operação: 0°C a 85°C.
Configuração: 1 módulo de memória (single-channel).

Todos os itens devem ser compatíveis entre si para garantir um desempenho otimizado do sistema.

VALOR TOTAL R\$

O valor estimado da contratação: a cotar.

5.1 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

Conforme tabela acima.

6 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir necessidades básicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania do município de Itanagra/BA.
- 6.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2. A Contratada deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail itanagra.copel@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

9 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e



- oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 9.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada a ser apresentada pela empresa.



10.2. A empresa a ser contratada deverá ser do ramo da atividade, e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos neste termo de referência.

11 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.A CONTRATADA obriga-se a:
- 12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais:
- 12.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez dias), o produto com avarias ou defeitos;
- 12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 12.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato:
- 12.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 12.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 13.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



- 13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Município de Itanagra BA reserva-se ao direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 0416/2021.
- 14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MODELO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA	DIVISÃO DE COMPRAS				
TEL (75) 3453-2158	COTAÇÃO	DE PREÇOS			
SECRETARIA/ÓRGÃO: Secretaria					
Municipal de Desenvolvimento Social,	PROCESSO n°				
Habitação e Cidadania.	FROCESSO II				
Razão Social do Fornecedor:					
Telefone:					
CNPJ:					
Cidade/UF:	CEP:				
Email:					

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir necessidades básicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania do município de Itanagra/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL
	Kit Upgrade para Computador (Placa Mãe, Processador, Memória RAM):	KIT	7		
	-Placa Mãe:				
1	Compatível com o processador citado. Suporte a processadores de última geração e mesmo socket/chipset. Portas de conexão a monitor: HDMI (preferencialmente) e VGA. Chip Gigabit Ethernet (1 Gbps / 100 Mbps). Slots de expansão: 1x PCI Express x16 (rodando a x16) e 1x PCI Express x1. Interface de Armazenamento: 1x Conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280 PCIe x4/x2 suporte SSD). 4x Conectores SATA 6 Gb/s. Portas USB: 4x USB 3.2 Gen 1 e 6x USB 2.0/1.1. Conectores internos				

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Cyperto and últimos sistemas					
Suporte aos últimos sistemas					
operacionais. Módulos de					
segurança TPM 2.0.					
Formato Micro ATX. Conectores para utilidades gerai					
conectores para utilidades gerar	5.				
- Processador:					
Mínimo de 4 núcleos e 8 thread	s.				
Velocidade base: 3.7 GHz.					
Memória cache: Mínimo 6 M	в.				
Lançamento e fabricação a part de 2020.	ir				
Vídeo integrado com frequência					
base: 350 MHz. Frequência					
dinâmica máxima de gráficos: 1.0	5				
GHz. Suporte a resoluções de até					
4K 60Hz.					
Número de monitores com suporte:					
3. Cooler incluso para					
refrigeração.					
Observação: Similar ou superior	a				
um i3 de décima geração com as					
especificações mencionadas.					
- Memória RAM:					
Capacidade: 4GB DDR4. Velocidade	.				
mínima: 2666 MHz. Formato: DIMM					
(Non-ECC).					
Chipset de Primeira Linha.					
Temperatura de operação: 0°C a					
85°C.					
Configuração: 1 módulo de memóri	a				
(single-channel).					
Todos os itens devem ser					
compatíveis entre si para garanti	r				
um desempenho otimizado do	-				
sistema.					
	TOTAL	GERAL	R\$		
ESPAÇO PARA	A EMPRES	SA			
	DATA DA 1	PROPOST	A:		7
			,		
			de		
				de 2024	
a . 1 1 ava - / 3					
Carimbo do CNPJ / Assinatura					4
Observações:	foi+00 -1	- fow	. ~ ~ ~ d -		\exists
1. O endereço de entrega para e					
Praça Eurico de Freitas, 4					
48.290-000, telefone (75)) 345	3-2158,	e/o	u e-mai.	T
compras@itanagra.ba.gov.br;	-		,	, , -	
2. A validade da cotação de p	reços de	ve ser	de no	minimo 6	J

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



(sessenta) dias;

Informações Adicionais:

- 3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação;
- 4. A aquisição/contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos;
- 5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.
- 6. Informar na proposta dados bancários e prazo de entrega;

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços. ESPAÇO PARA A EMPRESA DATA DA PROPOSTA:

de

de 2024

Carimbo do CNPJ / Assinatura